

GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Sn° - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com – CNPJ n° 30.820.772/0001-30



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO

Origem: CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB N° 071-07/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022. TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022.



EMENTA: 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, E DO OUTRO A EMPRESA CPM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60.

<u>OBJETO</u>: ADITAMENTO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB Nº 071-07/2022** E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Este Primero Termo Aditivo ao Contrato Administrativo com objetivo de prorrogação contratual tem por objeto a execução dos serviços de reforma da Escola João Cabral Silva Filho no Povoado Santa Rita, Município de Brejão/PE, através do procedimento licitatório em epígrafe.

Justifica-se decorrente das seguintes considerações:

Considerando o procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei Federal nº 8.666/93, e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes através de um Termo Aditivo entre as partes;

Considerando que esta municipalidade está observando as normas legais vigentes, e aplicação da melhor forma de atendimento, visando uma eficaz e eficiente prestação de serviço;

Considerando a possibilidade da prorrogação contratual em virtude do interesse público pela prestação de serviços, faz-se necessário ressaltar que alteração ocorrida está atendido aos Princípios da Legalidade e da Economicidade;

Considerando pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso II e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), as partes resolvem em comum acordo, e,

Considerando por fim, que a Secretaria de Educação, solicitou autorização com objetivo prorrogação do Contrato Administrativo da prestação de Serviços para reforma da Escola. Assim, pelas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede firmar o presente **TERMO ADITIVO** para prorrogação contratual na Cláusula Sexta.

Considerando por fim, pelo presente termo aditivo em conformidade com o art. 65, inciso II, o art. 57, § 2º e art. 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) as partes resolvem em comum acordo, firmar o presente **TERMO ADITIVO.**

Pelo presente instrumento público de Termo Aditivo e na melhor forma de direito, que entre si firmam, como:

a) CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE BREJÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.820.772/0001-30, com endereço na sede, sito Travessa Capitão Francisco Furtado, s/nº - Centro – CEP: 55.325-000 – Brejão/PE, neste ato representado legalmente pelo seu Gestor, Secretário Municipal de Educação o Sr. Erivan Lopes Peixoto, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e portador do CI-RG sob o nº 2.732.117 – SDS/PE, residente e domiciliado, neste Município de Brejão - PE, e, do outro lado;





GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão

45]

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Sn° - Centro − CEP: 55.325-000 − Brejão/PE E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com - CNPJ nº 30.820.772/0001-30



Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA do Contrato 1.1. Administrativo PMB nº 071-07/2022 - Original, firmado em 29 de julho de 2022, presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas à prorrogação da vigência contratual.
- O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 65, inciso II, art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado (acréscimo) a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2022, que 2.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.0 - CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO"

6.1. A vigência do contrato acresce 05 (cinco) meses, contados a partir de 28 de julho de 2023 e findo em 31 de dezembro de 2023, que poderá ser, excepcionalmente, prorrogado na ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

- Justifica-se a celebração do presente aditivo, tal solicitação tem como objetivo a dilatação de prazo contratual inicial consiste na necessidade de continuidade dos serviços da reforma da escola, desta forma, será necessário adicionar um prazo de 5 (cinco) meses para EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO, que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.
- Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade, que possui inúmeras crianças e jovens. A reforma da Escola proporcionará uma estrutura com acomodações mais adequadas para a prática de atividades educacionais, físicas e recreativas aos moradores do Povoado Santa Rita, que passarão a contar com um espaço digno e apropriado para a convivência em comum.
- Diante da necessidade de acréscimo de prazo devido aos ajustes, interferindo no cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido em contrato com a executora, se faz necessário a devida dilação de prazo, para o pleno funcionamento das atividades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão à conta do orçamento da 4.1. CONTRATANTE, aprovado para o referido exercício financeiro.





GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

Secretaria Municipal de Educação de Brejão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO – FME

Travessa Capitão Francisco Furtado, Snº - Centro - CEP: 55.325-000 - Brejão/PE

E-mail: seceducacaobrejao@hotmail.com - CNPJ nº 30.820.772/0001-30

Unidade Orçamentária Projeto/ Atividade Classificação Econômica

4.4.90.51

Secretaria Municipal de Educação 12.361.1201.1014 Construção, Reforma de Unidades Escolares

Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no átrio da Prefeitura Municipal de Brejão-PE, e no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo PMB nº 071-07/2021, e alterações posteriores, que não tenham sido alteradas e não conflitantes, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- Na esteira do § 2º, do art. 55, da Lei Federal 8.666/1993 para as questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Garanhuns - PE, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.
- Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento de Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas abaixo.

Brejão (PE), 28 de julho de 2023.

van Lopes Peixoto

Secretário Municipal de Educação - Gestor CPF/MF sob o nº 434.629.284-49, e do CI-RG sob o nº 2.732.117 - SDS/PE.

CONTRATANTE

HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Assinado de forma digital por HILDA MARIA PATRIOTA LEONARDO:02226989420 Dados: 2023.07.28 15:46:44 -03'00'

CPM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60

Representada pela Sócia Administradora Sra. Hilda Maria Patriota Leonardo CPF/MF sob o nº 022.269.894-20 e portadora da CI/RG sob o nº 4.662.625 - SDS/PE. CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
Nome:	
CPF/MF no:	
Nome:	
Nome: CPF/MF nº:	

